

Câmara Municipal de Óbidos		390
Acta nº. 20	Reunião de 18.09.2013	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2013

--- Aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2013, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, que presidiu, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, respectivamente presidente e vereadores. -----

Por motivos de compromissos de agenda, faltou Telmo Henrique Correia Daniel Faria, presidente da câmara.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Secretário do Presidente da Câmara, e Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas 10 horas e 3 minutos o Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Vice-Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos para apreciação extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- 339. **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número 19, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 4 de Setembro de 2013. -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Utilização de espaço da Associação do Vau para campanha eleitoral** - O vereador José Machado alertou que há risco de perturbação da ordem pública se se confirmar o que está anunciado pelo PSD de Óbidos, que pretende realizar a festa de encerramento da campanha eleitoral no logradouro da Associação do Vau, na noite do próximo dia 27 de Setembro, porque idêntica festa do PS está prevista para o interior e também para parte do exterior do salão daquela associação do Vau, conforme foi combinado há semanas entre o PS e a direcção da referida associação. Acrescentou este vereador que em ambas as festas costuma acontecer algumas pessoas excederem-se no consumo de bebidas alcoólicas, o que poderá facilitar a ocorrência de atitudes menos pensadas, provocatórias e até violentas. -----

--- O vice-presidente da Câmara informou que, para manter a tradição de o PSD fazer o encerramento da campanha eleitoral no Vau, tinha pedido a sala da Associação Vauense ao presidente da direcção, o qual confirmou a cedência da sala ao PSD no dia 27 de Setembro. Referiu que o presidente da câmara tinha ontem notificado a referida associação para o risco de incumprimento da lei eleitoral no que toca à cedência de salas para a realização de sessões de campanha eleitoral, pois a existir alguma sessão de campanha na sala desta associação na data referida incorrerá a mesma em violação da Lei, visto ter declarado a indisponibilidade da sala para essa data para efeitos de campanha. -----

Acrescentou que a candidatura do PSD irá fazer o encerramento da campanha no Vau, mas não será no salão nem no logradouro deste.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 340. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do vereador Pedro Félix, proferido no dia 22 de Fevereiro de 2013, que isentou a Óbidos

Câmara Municipal de Óbidos		391
Acta nº. 20	Reunião de 18.09.2013	

Criativa, E.M., do pagamento das taxas relativas à realização do Festival de Chocolate 2013. -----

--- Atendendo a que os vereadores Humberto Marques e Rita Zina pertencem ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa - EM, e ainda porque o vereador Pedro Félix não pode participar na ratificação do seu próprio despacho, verifica-se falta de quórum, pelo que o assunto terá de ser reagendado para a próxima reunião de Câmara. -----

--- 341. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi presente o despacho do vereador Pedro Félix, proferido no dia 15 de Março de 2013, que isentou a Óbidos Criativa - E.M., do pagamento das taxas respeitantes à realização das atividades de passagem de modelos e chocofest, inseridas no programa do Festival de Chocolate 2013. -----

--- Atendendo a que os vereadores Humberto Marques e Rita Zina pertencem ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa - EM, e ainda porque o vereador Pedro Félix não pode participar na ratificação do seu próprio despacho, verifica-se falta de quórum, pelo que o assunto terá de ser reagendado para a próxima reunião de Câmara. -----

--- 342. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do vereador Pedro Félix, proferido no dia 17 de Maio de 2013, que isentou a Óbidos Criativa, E.M., do pagamento das taxas referentes às celebrações do Dia Internacional dos Museus.

--- Atendendo a que os vereadores Humberto Marques e Rita Zina pertencem ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa - EM, e ainda porque o vereador Pedro Félix não pode participar na ratificação do seu próprio despacho, verifica-se falta de quórum, pelo que o assunto terá de ser reagendado para a próxima reunião de Câmara. -----

--- 343. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi presente o despacho do vereador Pedro Félix, proferido no dia 14 de Junho de 2013, que isentou a Óbidos Criativa, E.M., do pagamento das taxas relativas a licença especial de ruído do evento “Welcome Summer”. --

--- Atendendo a que os vereadores Humberto Marques e Rita Zina pertencem ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa - EM, e ainda porque o vereador Pedro Félix não pode participar na ratificação do seu próprio despacho, verifica-se falta de quórum, pelo que o assunto terá de ser reagendado para a próxima reunião de Câmara. -----

--- 344. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do vereador Pedro Félix, proferido no dia 14 de Junho de 2013, que isentou a Óbidos Criativa, E.M., do pagamento das taxas respeitantes a licença de recinto improvisado do evento “Welcome Summer”. -----

--- Atendendo a que os vereadores Humberto Marques e Rita Zina pertencem ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa - EM, e ainda porque o vereador Pedro Félix não pode participar na ratificação do seu próprio despacho, verifica-se falta de quórum, pelo que o assunto terá de ser reagendado para a próxima reunião de Câmara. -----

--- 345. **CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUE EÓLICO:** - Tendo em vista a adjudicação da proposta da EDP - Renováveis, referente ao arrendamento de prédios rústicos para a construção/implementação de Parque Eólico para produção de energia elétrica, sites na Freguesia do Olho Marinho, foi presente a minuta de contrato de arrendamento para aprovação e autorização para assinatura do mesmo. -----

--- O vereador José Machado disse que, face ao contrato proposto, no próximo mandato autárquico não vai haver qualquer parque eólico no concelho e que sendo este documento melhor do que nada, sabe a muito pouco, face às expectativas criadas pela maioria política PSD. -----

--- O vereador Humberto Marques pediu que não se faça demagogia e que não se use a falta de verdade, porque a Câmara criou todas as condições para a implementação de um

Câmara Municipal de Óbidos		392
Acta nº. 20	Reunião de 18.09.2013	

parque eólico no concelho, mas, face às propostas apresentadas o Município de Óbidos não podia aceitar os insignificantes valores de compensação, pois que os activos do Município têm de ser geridos com rigor.-----

--- **Aprovado, por unanimidade.** -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: «Votei a favor da proposta do contrato que implicará um pequeno rendimento ao município, durante o próximo mandato. Tudo aponta que não vai existir qualquer parque eólico, para produção de energia eléctrica, no concelho de Óbidos, nos próximos anos, contrariamente aos já existentes em concelhos limítrofes. Este contrato é melhor que nada, mas sabe a muito pouco, face às expectativas criadas, desde há anos, pela maioria política PSD.-----

Parece estarmos em presença de mais um caso a que não é alheio o eleitoralismo, tal como as termas das Gaeiras, convenientemente apresentadas na mesma tarde do que o livro “Óbidos - Sucessos e Fracassos”, mas com menos pessoas a aderirem. -----

Ou, ainda, a recente promessa de novas 200 empresas no Parque Tecnológico. -----

Estas iniciativas da maioria PSD parecem ser, essencialmente, desejados trunfos eleitorais, mas cuja concretização durante o próximo mandato autárquico tem pequena probabilidade, analogamente a promessas feitas, há 4 anos, sobre a vinda de muitas empresas para o Parque Tecnológico e a rede de rega do Arnóia que então se garantia que já tinha financiamento garantido, etc., etc.. -----

É pena não ter sido seguida a minha anterior recomendação de contenção nas promessas, no âmbito das eleições autárquicas do próximo dia 29 de Setembro. -----

Estas promessas eleitorais parecem pretender iludir a realidade do concelho de Óbidos, em que o desemprego mais que duplicou nos últimos anos e o poder de compra continua a ser dos mais baixos do Oeste.» -----

--- 346. **22ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente a informação que se reproduz: - «Assunto - **22.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI 2013** -----

De forma a ajustar as dotações disponíveis as necessidades atuais de cabimento da despesa, verificou-se a necessidade de reforçar as dotações dos documentos previsionais. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 22ª modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2013, para aprovação.

Reforços/diminuições - 101.778,23 euros -----

Despesas correntes - 93.045,57 euros -----

Despesas de capital - 8.732,66 euros. -----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida». -----

--- O vereador José Machado perguntou a que se deve o acréscimo de despesa de IVA, no valor de 79.293,17 €. -----

--- O vereador Humberto Marques informou que se refere a IVA e a restituições relativas a IMT. -----

--- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

--- 347. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Presente um requerimento da União de Amigos de Olho Marinho, solicitando isenção do pagamento das taxas referentes ao passeio de BTT, a realizar dia 22/09/2013, denominado “Nascentes com História”. -----

--- **Deferido, por unanimidade.** -----

--- 348. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Apresentado um requerimento da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, solicitando isenção do pagamento das taxas referentes à Festa em Honra de Santa Ana, a realizar de 20 a 25/09/2013. -----

Câmara Municipal de Óbidos		393
Acta nº. 20	Reunião de 18.09.2013	

--- *Deferido, por unanimidade.*-----

--- 349. **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONTRATADAS NO ÂMBITO DO PARECER GENÉRICO:** - Foi presente a seguinte informação: - «Assunto - Prestação de serviços no âmbito do parecer genérico deliberado em 23/01/2013-----

Na sequência da deliberação, tomada pelo Executivo Municipal na reunião de 23 de janeiro de 2013, respeitante à emissão de parecer genérico favorável previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, dando cumprimento ao dever de informação, junta-se Anexo I, relativo às prestações de serviços contratadas de 15/08/2013 a 12/09/2013, cujo montante anual acumulado não ultrapassa os 5.000,00 euros com exclusão do IVA.-----

Estabelece o n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, os elementos que deve conter o pedido de parecer. Nesta conformidade, informa-se que, em todas as prestações de serviço apresentadas no Anexo I, se verifica:-----

- Tratar-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; --
- A verba está contemplada no Orçamento de 2013 nas rubricas pertinentes, e emitida a devida declaração de cabimento;-----
- O procedimento de formação de contrato é o previsto no artigo 128.º do CCP;-----
- Não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com actuais colaboradores ou ex-colaboradores do Município, relativamente às entidades convidadas;-----
- Foram sujeitas às reduções remuneratórias indicadas.-----

A Técnica Superior, Anabela Matias Marques»-----

ANEXO I

Prestações de Serviços contratadas de 15/08/2013 a 12/09/2013

Objecto	Contraparte	Valor	Redução
Inspecção a elevador	Ecatotalinspe S.A.	25,50 €	0,00 €
Verificação e reparação do sistema de sinal de TV	Rui Gonçalo Santana Ramos Prudêncio	300,00 €	0,00 €
Aluguer de botija de gás	A. Machado, lda	540,00 €	0,00 €
Inspecção a elevador	Ecatotalinspe S.A.	25,50 €	0,00 €
Inspecção a elevador	Ecatotalinspe S.A.	25,50 €	0,00 €
Desmontar e montar pneu	Raúl & Maria José, lda	40,00 €	0,00 €
Limpeza do furo PDR4	Watercruz - Águas e Geradores, lda	2.000,00 €	200,00 €
Limpeza do furo RA3	Watercruz - Águas e Geradores, lda	1.750,00 €	175,00 €
Alojamento	Josefa d' Óbidos Empreendimentos Turisticos,Lda	497,56 €	0,00 €

--- O vereador José Machado perguntou a que serviço em concreto se refere a reparação do sistema de sinal de TV, no valor de 300 €, quando foi dada a informação que a Portugal Telecom trataria do fornecimento e distribuição de sinal de TV na vila de Óbidos.-----

--- O vereador Ricardo Ribeiro disse que, actualmente, a Portugal Telecom apenas entrega o sinal de TV no local onde estavam as antenas parabólicas, junto ao antigo campo de futebol de Óbidos, sendo a rede de distribuição da vila ainda mantida pela Câmara Municipal.-----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- 350. **23ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente a seguinte informação:

- «Assunto - **23.ª Modificação ao Orçamento da Despesa 2013**-----

De forma a ajustar as dotações disponíveis às necessidades actuais de cabimento da despesa, verificou-se a necessidade de reforçar as dotações dos documentos previsionais. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 23ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2013, para aprovação.-----

Reforços/diminuições - 97.496,37 euros-----

Despesas correntes - 97.496,37 euros.-----

Câmara Municipal de Óbidos		394
Acta nº. 20	Reunião de 18.09.2013	

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida». -----

--- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

--- 351. **DOAÇÃO DA COLECCÃO DE JOSÉ SOUSA FELÍCIO:** - Atendendo a que o Sr. José Maria de Sousa Felício tem uma colecção de materiais arqueológicos, paleontológicos, geológicos e bibliográficos maioritariamente provenientes ou respeitantes ao Concelho de Óbidos, que reflecte valores de memória, antiguidade e autenticidade, e que é desejo do Sr. Sousa Felício doar a colecção ao Município de Óbidos e considerando o interesse da colecção para a estruturação da identidade e da memória colectiva do Concelho, foi presente a proposta de protocolo que se transcreve: - **«COLEÇÃO SOUSA FELÍCIO**-----

PROTOCOLO DE DOAÇÃO-----

Considerando:-----

- Que, nos termos do disposto na alínea e) do n.º1 do artigo 13º, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º, e na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, todos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como na alínea m) do n.º2 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, a Câmara Municipal de Óbidos tem competência para assegurar a protecção e a valorização do património cultural, natural e paisagístico existente no Concelho, bem como para aceitar doações, nos termos da alínea h) do n.º1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro.-----

- Que o modelo de desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo assenta numa estratégia de protecção e valorização do património enquanto elemento estruturante da identidade e da memória colectiva;-----

- Que o património cultural e natural da Região Oeste assume uma importância vital, contribuindo para a diversificação da oferta cultural e turística;-----

- Que o Sr. José Maria de Sousa Felício possui uma Colecção particular, formada por bens arqueológicos, paleontológicos, geológicos e bibliográficos, maioritariamente provenientes ou respeitantes ao Concelho de Óbidos;-----

- Que o Sr. José Maria de Sousa Felício entende ser imprescindível garantir a protecção e a valorização adequada dos bens que integram a sua Colecção, defendendo a sua fruição pública;-----

- Que o Município de Óbidos promoveu o levantamento e o estudo do património arqueológico, geológico e paleontológico existente no Concelho de Óbidos, os quais carecem de valorização adequada;-----

- Que o Município de Óbidos criou uma rede museológica, que a todo o tempo poderá vir a integrar novos espaços e futuras colecções no âmbito do património arqueológico, geológico e paleontológico;-----

- Que a protecção e valorização do património exige recursos humanos, técnicos e outros e que o Município de Óbidos está interessado em promover de forma directa ou através de acordos com outras entidades a investigação, salvaguarda, conservação, divulgação e fruição pública do património arqueológico, paleontológico e geológico do Concelho de Óbidos.-----

Entre,-----

Primeiro Outorgante: José Maria de Sousa Felício, contribuinte fiscal n.º 121110630, com sede na Urbanização do Arneiro Lote 3, 2510-781 Gaeiras, na qualidade de proprietário da Colecção particular;-----

Segundo Outorgante: Município de Óbidos, pessoa colectiva de direito público, contribuinte fiscal n.º506802698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Telmo Henrique Correia Daniel Faria;-----

É celebrado o presente PROTOCOLO DE DOAÇÃO, que se regerá pelos Considerandos supra e os Pontos seguintes:-----

1. O primeiro outorgante faz doação da sua Colecção particular ao segundo outorgante, sendo constituída pelos bens arqueológicos, paleontológicos, geológicos e bibliográficos inscritos no inventário preliminar em anexo;-----

Câmara Municipal de Óbidos		395
Acta nº. 20	Reunião de 18.09.2013	

2. O segundo outorgante protege e valoriza a Coleção particular, designada doravante por Coleção Sousa Felício, de forma directa através de trabalhos arqueológicos a realizar pelo Serviço de Arqueologia do Município e de exposição pública a efectuar na rede museológica municipal ou através de programas específicos a desenvolver no âmbito de acordos com entidades habilitadas para o efeito;-----
3. A Coleção Sousa Felício ficará à guarda do Serviço de Arqueologia do Município para conservação preventiva, podendo os bens paleontológicos e geológicos ser depositados temporariamente noutras instalações no âmbito de acordos com entidades habilitadas para o efeito;-----

Anexo:-----
 Inventário preliminar da Coleção Sousa Felício.-----
 Feito em duas vias de igual valor, devidamente rubricadas e assinadas pelos outorgantes em Óbidos aos ____ dias do mês de _____ de 2013.-----
 O proprietário da Coleção Sousa Felício,-----
 O representante do Município de Óbidos,»-----
 --- A vereadora Rita Zina explicou que o Sr. Sousa Felício disponibilizou-se a doar ao Município de Óbidos a sua colecção de modo a que a mesma possa ser convenientemente conservada e estudada.-----
 Acrescentou que feita a análise do espólio se chegou à conclusão da existência de elementos de valor científico que precisavam de ser estudados. Foi feito o inventário de todo o material e a doação será formalizada nos termos da presente proposta de protocolo.
 --- O vereador José Machado felicitou a vereadora Rita Zina pelo trabalho que desenvolveu relacionado com esta colecção. Acrescentou que apreciou um conjunto de acções desenvolvidas pela vereadora Rita Zina, no cumprimento do seu mandato autárquico, sem prejuízo de discordâncias pontuais que então manifestou.-----
 --- *A Câmara, por unanimidade, aceitou a doação e aprovou a presente proposta de protocolo.*-----

--- **352. PROCOLO DE COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE DE HISTÓRIA NATURAL**: - Tendo a proposta do protocolo de doação entre o Município de Óbidos e o Sr. José Maria de Sousa Felício merecido aprovação, através do qual se irá receber uma colecção com materiais paleontológicos e geológicos, é necessária a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município de Óbidos e a Sociedade de História Natural, tendo em vista desenvolver e concretizar uma parceria que permita a investigação, salvaguarda, conservação, promoção e fruição pública do património paleontológico, paleoambiental e geológico do concelho de Óbidos no contexto da Bacia Lusitânica.-----
 Transcreve-se de seguida a proposta do referido protocolo:-----

**«PROCOLO DE COLABORAÇÃO
 ENTRE
 O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
 E A SOCIEDADE DE HISTÓRIA NATURAL**

Considerando que:-----
 Nos termos do disposto no artigo 13º, n.º 1, alínea e) e no artigo 20º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alíneas c), d), f) e g), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como no artigo 64º, n.º 2, alínea m) e n.º 4, alínea b) e no artigo 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal de Óbidos tem competência para assegurar a protecção e a valorização do património natural e paisagístico existente no Concelho e para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza cultural, sendo certo que tal competência pode ser objecto de protocolo de colaboração com instituições particulares e cooperativas, em termos que protejam cabalmente os interesses de cada uma das partes e o uso e fruição pela comunidade local dos equipamentos culturais lato sensu considerados;-----

Câmara Municipal de Óbidos		396
Acta nº. 20	Reunião de 18.09.2013	

A Sociedade de História Natural, sediada em Torres Vedras, através do seu Laboratório de Paleontologia e Paleoecologia, desenvolve estudos paleontológicos, tendo como objetivo a promoção do património paleontológico, paleoambiental e geológico da região Oeste; -----

A SHN tem como objetivo estatutário a proteção e investigação científica do Património Paleontológico da Região Oeste, que desenvolve um projeto para criação, gestão e manutenção do Museu Paleontológico da Bacia Lusitânica, e que este englobará uma vertente na área da Educação Formal e Informal, a par da promoção das atividades económicas e turísticas culturais de âmbito regional numa perspetiva de descentralização e cooperação com outros municípios e museus; -----

Apesar da reconhecida riqueza paleontológica do Jurássico Superior Português, o conhecimento nacional das faunas de vertebrados fósseis ainda está numa fase muito inicial e que, conseqüentemente, eventuais novos achados no Concelho de Óbidos poderão revestir-se de fulcral importância para aprofundar o conhecimento dos aspectos filogenéticos, permitindo o estudo das relações de parentesco entre muitos dos géneros e espécies reconhecidos e a formulação de diversos tipos de hipóteses, como as paleobiogeográficas; -----

O Laboratório de Paleontologia e Paleoecologia da SHN possui as competências técnicas e científicas adequadas para a conservação e gestão de património paleontológico; -----

A SHN tem ao seu cuidado uma das maiores e a mais representativa coleção paleontológica de vertebrados fósseis do Mesozóico de Portugal, e que a está a requalificar como Coleção Paleontológica de Referência, de valor internacional, sendo a mesma destinada aos propósitos referidos supra; -----

As Entidades signatárias do presente Protocolo de Colaboração afirmam o seu mútuo interesse e firme propósito em desenvolver e concretizar parcerias, entre si e com terceiros, que permitam a **investigação, salvaguarda, conservação, promoção e fruição pública do património paleontológico, paleoambiental e geológico do concelho de Óbidos, no contexto da Bacia Lusitânica.** -----

Entre, -----

Primeiro Outorgante: Município de Óbidos, pessoa colectiva de direito público, contribuinte fiscal n.º 506802698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Telmo Henrique Correia Daniel Faria, doravante também abreviadamente designado por Município ou MO; -----

Segundo Outorgante: Sociedade de História Natural, pessoa coletiva, contribuinte fiscal n.º 504297600, com sede na Rua Cavaleiros da Espora Dourada, nº 27-A, 2560-670 Torres Vedras, representada por Bruno Gonçalo Trabulo Camilo da Silva, na qualidade de Presidente da Direção, e por André da Silva Mano, na qualidade de tesoureiro, doravante também abreviadamente designada por SHN; -----

É celebrado o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO que se regerá pelos Considerandos supra e as cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira (Objecto)

Pelo presente instrumento protocolar o Município e a SHN cooperarão com o propósito de promover a investigação, salvaguarda, conservação, promoção e fruição pública do património paleontológico, paleoambiental e geológico do concelho de Óbidos, no contexto da Bacia Lusitânica, nomeadamente: -----

- Pela integração de vestígios paleontológicos que ocorram no Concelho de Óbidos na Coleção Paleontológica de Referência, e na defesa, conservação, valorização e gestão do Património Paleontológico e Geológico de forma a obter elementos passíveis de interesse para o público em geral; -----

- O Município poderá assumir-se como Município Associado no futuro projeto museológico, de modo a que a Coleção, Coleções, ou espólios exumados no Concelho de Óbidos sejam parte integrante do futuro projeto museológico; -----

Câmara Municipal de Óbidos		397
Acta nº. 20	Reunião de 18.09.2013	

- A SHN obriga-se à cooperação com o Município no que respeita a solicitações ou programas conjuntos para a realização de exposições temporárias com parte desses mesmos acervos e outros existentes na Coleção Paleontológica de Referência, para a preparação de roteiros ou para a elaboração de outros projectos de divulgação do Património Paleontológico e Geológico. -----

**Cláusula Segunda
(Responsabilidade das partes)**

1. O Município procede ao depósito dos materiais paleontológicos dos quais seja proprietário pelo período correspondente à vigência do presente protocolo, para gestão científica e patrimonial, para integração na Coleção Paleontológica de Referência da Sociedade de História Natural, a fim de se proceder ao respetivo estudo, inventariação, conservação e posterior musealização e /ou fruição pela comunidade geral. -----
2. O Município terá a SHN como instituição parceira para proceder a prospeções e escavações paleontológicas decorrentes de achados fortuitos ou de situações de salvamento, assim como a levantamentos e georreferenciação de património geológico passível de ter interesse cultural e turístico, devendo o Município sensibilizar as Juntas de Freguesia, agentes económicos e munícipes que assinalem ocorrências paleontológicas para que as comuniquem à SHN. -----
3. O Município e a SHN poderão estabelecer objetivos comuns e parcerias para a obtenção de fundos que visem a proteção do património paleontológico e geológico, bem como para desenvolver programas, ações pedagógicas e roteiros de interesse geológico para o público em geral. -----
4. A SHN assegurará todos os procedimentos de gestão necessários à concretização do referido depósito, após o qual será responsável pelo seu estudo e publicação científica, derivando daí o direito e a propriedade científica e intelectual sobre os materiais publicados ou em vias de o ser, obrigando-se a entregar ao Município um exemplar de todos os trabalhos escritos ou multimédia desenvolvidos no âmbito do protocolo, uma vez publicados. -----
5. O Município apoiará a SHN, aquando da realização de trabalhos de campo, para prospeções, escavações ou levantamentos na área territorial do concelho de Óbidos, podendo ser acordados eventuais apoios logísticos ou financeiros para o desenvolvimento de exposições ou outros trabalhos através da celebração de futuros protocolos específicos para o efeito. -----
6. A saída temporária de algum dos materiais do espólio referido no número 1 da presente cláusula dependerá sempre da autorização prévia escrita do Município, e caso tal saída se verifique no âmbito de protocolo ou acordo de cariz eminentemente científico celebrado entre a SHN e qualquer Instituição Científica, Universidade ou Instituto Superior, nacional ou estrangeiro será objecto de comunicação escrita com uma antecedência mínima de duas semanas. -----
7. O transporte dos materiais referidos no número anterior será assegurado por entidade de reconhecida idoneidade e competência no transporte de materiais deste tipo, sendo que os encargos inerentes a este procedimento serão da responsabilidade da SHN ou do Município consoante seja por iniciativa de um ou de outro que se concretize a saída dos materiais. -----
8. A SHN garantirá o cumprimento de todos os procedimentos necessários à protecção, conservação e segurança das peças, sendo o acompanhamento do eventual percurso de transporte assegurado pelo técnico responsável da SHN. -----
9. A verificação de qualquer dano ou situação anómala nas peças deverá ser notificada pela SHN ao Município e adotadas as medidas necessárias para resolver a situação. -----
10. A SHN fica responsável pelos encargos decorrentes da manutenção do atual estado de conservação, da preparação, restauro das peças e execução de réplicas para efeitos pedagógicos, expositivos ou permuta com outras instituições científicas, podendo por razões devidamente justificadas obter um apoio pontual do Município, o qual será objeto de protocolo específico para o efeito. -----
11. A divulgação das peças por qualquer meio ou suporte editorial, por parte da SHN ou do Município, deverá obedecer a critérios de qualidade, devendo a sua fotografia ser facultada sem encargos pela SHN ao Município, desde que seja referida a sua sigla na Coleção Paleontológica de Referência e a da SHN. -----

Câmara Municipal de Óbidos		398
Acta nº. 20	Reunião de 18.09.2013	

Clausula 3ª

(Responsabilidades Adicionais)

No espírito de cooperação técnico-científica, o Município e a SHN colaboração entre si na melhoria das condições de acesso aos centros de documentação especializados, na participação de técnicos em acções de formação e reuniões de carácter científico, mediante condições vantajosas no valor da inscrição, e no intercâmbio de técnicos de forma pontual, justificada e de curta duração.-----

Clausula 4ª

(Duração)

1. O presente protocolo terá a duração de quinze anos (quinze anos) a partir da data da sua assinatura, renovando-se por períodos iguais e sucessivos salvo se alguma das partes o denunciar com uma antecedência mínima de seis meses sobre o termo da sua vigência.-----

2. No final da vigência do presente protocolo a SHN procederá à devolução de todos os materiais paleontológicos integrados na Coleção Paleontológica de Referência da Sociedade de História Natural dos quais o Município seja proprietário, sem que implique a perda da sigla da Coleção de Referência, nem a responsabilidade científica, no que respeita a cedência a outros museus ou organismos.-----

Clausula 5ª

(Outros Protocolos)

Na sequência deste Protocolo, poderão ser estabelecidos outros acordos entre os mesmos Outorgantes, que complementem o presente Protocolo, ou que pela especificidade do objetivo se entenda a realização de um Protocolo independente, atendendo em particular à formalização da cooperação com o futuro Museu Paleontológico da Bacia Lusitânica.-----

Clausula 6ª

(Foro)

Qualquer lacuna ou dúvida na aplicação do presente Protocolo será resolvida por consenso entre as partes, e em caso de litígio será resolvido com recurso aos tribunais comuns.-----

A celebração do presente protocolo, feito em duas vias de igual valor constante de seis folhas, devidamente rubricadas e assinadas pelos representantes dos outorgantes ocorre em Óbidos, aos xxx dias do mês de XXXXXXXX de 2013.»-----

--- A vereadora Rita Zina informou que não tendo o Município de Óbidos técnicos habilitados para fazer o estudo do espólio, foi feito um contacto com a Sociedade de História Natural para ser este organismo a efectuar esse trabalho.-----

Referiu que a Sociedade propôs um prazo de 15 anos, que considera demasiado longo.-----

--- O vereador Humberto Marques propôs que o prazo seja de quatro anos, renováveis, até ao período máximo de 12 anos.-----

--- *Por unanimidade, o elenco camarário aprovou a presente proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Óbidos e a Sociedade de História Natural, com alterações, passando o prazo a ser de quatro anos, renováveis, até um período máximo de 12 anos.*-----

--- 353. **PROPOSTA DE CADUCIDADE:** - Presente o processo de obras em nome de Avelino do Rosário Pereira, relativo a pedido licença para construção de moradia unifamiliar na Rua da Barreira Vermelha, Lote 28 – Salgueirinha – Santa Maria, acompanhado de uma informação dos serviços dando nota de que a obra não foi concluída no prazo fixado no alvará de obras, pelo que é proposta a caducidade da licença, de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE.-----

--- *Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da citada licença, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras. Mais foi deliberado conceder audiência prévia nos termos do artigo 101º do CPA.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		399
Acta nº. 20	Reunião de 18.09.2013	

--- 354. **PROPOSTA DE CADUCIDADE**: - Apresentado o processo em nome de João Pedro Carvalho Machado, referente a construção de moradia unifamiliar em Caniços – Olho Marinho, acompanhado de proposta de caducidade da licença de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras. -----

--- *Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da referida licença, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras. Mais foi deliberado conceder audiência prévia nos termos do artigo 101º do CPA.*-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 355. **DENÚNCIA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA**: - Para ratificação, foi apresentado o despacho do presidente da câmara, proferido no dia 16 de Setembro de 2013, que confirmou a denúncia do contrato de promessa de compra e venda, celebrado com Omnilog, relativo ao lote 6 da 2.ª Fase da Zona Industrial da Ponte Seca, freguesia de Gaeiras, mediante o pagamento do valor correspondente ao sinal entregue, em dobro, no total de 13.111,40€-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, ratificou o dito despacho.*-----

--- 356. **VENDA DE LOTE EM HASTA PÚBLICA**: - Para ratificação, foi presente o despacho do presidente da câmara, proferido no dia 16 de Setembro de 2013, que aprovou as condições de venda em hasta pública do lote nº 6 da 2.ª Fase da Zona Industrial da Ponte Seca, freguesia de Gaeiras. -----

--- *Ratificado, por unanimidade.*-----

--- 357. **ESTÁGIO PROFISSIONAL**: - Foi presente uma proposta de candidatura do Município à promoção de um estágio profissional na área de engenharia civil, no âmbito da Portaria nº 204-B/2013, de 18 de Junho, conjugado com a alínea h) do nº 2 e alíneas a) e b) do nº 4 do art.º 64º da lei nº 169/99, de 18/9, na sua actual redacção.-----

--- *Aprovado, por unanimidade.*-----

--- 358. **OFERTA DE LIVROS**: - Retirou-se o vereador José Machado, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Foi presente um correio electrónico de José Rodrigues Machado, vereador desta Câmara, propondo a oferta de três exemplares do livro “Óbidos - Sucessos e Fracassos”, de que é autor, destinados à Biblioteca Municipal. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, aceitou a oferta para a Biblioteca Municipal de 3 exemplares do livro “Óbidos - Secessos e Fracassos”, da autoria de José Rodrigues Machado.*-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 10 horas e 48 minutos, o Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----